

TERMO DE ANULAÇÃO

Detecção de erro em Licitação que a torna nula. Exercício do Poder de Autotutela. Anulação da Licitação. Possibilidade.

Referente: Pregão Presencial nº 009/2018 – Processo Licitatório 011/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 8.666/93, art. 49, caput, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do Termo de Referência do Edital que gerou o certame em referência, proporcionando divergências entre o Edital e o especificado com o BANCO BRADESCO S/A, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma contratação satisfatória numa próxima licitação.

RESOLVE

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 011/2018, conseqüentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é a contratação de Instituição Bancária, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade para o processamento de créditos das folhas de pagamentos dos parlamentares municipais, dos servidores e pagamentos aos fornecedores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC) e sem exclusividade as consignações em folhas de pagamentos e demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil, para atender às necessidades da CMVC, em conformidade com o Termo de Referência – **ANEXO I**, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição.

PUBLIQUE-SE.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2018.


Herminio Oliveira Neto
Presidente

Câmara Municipal de Vitória da Conquista